

LEI MUNICIPAL N.º 3.291/2017

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 30.572,38, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 021/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.572,38 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236500411.178 – Programa Manutenção Educação Infantil**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6151)

R\$ 30.572,38

*Recurso Vinculado: 1116*

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito suplementar com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236500411.178 – Programa Manutenção educação Infantil**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6151)

*Recurso Vinculado: 1116*

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.04.2017

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento